



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

## **DECRETO MUNICIPAL N.º 1.411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2018, e dá outras providências.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 21 da Lei n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** que até a presente data, menos de 50% (cinquenta por cento) do valor lançado do Imposto Predial e Territorial Urbano foi arrecadado;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para o dia “28 de janeiro de 2019” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, Jardim do Seridó/RN, 27 de dezembro de 2018, 130º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
**Prefeito Municipal**